

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMDEMA BIENIO 2019-2021

Assembleia Geral Ordinária.

Data da reunião: 12/02/2020.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, estiveram reunidos nas dependências da sala de reunião do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do município de Itapema - SINDUSCON, os seguintes conselheiros do COMDEMA: Rodrigo C. C. B. Merege e Cheila Carminatti (FAACI), Geraldo Rodrigues Alves Junior (PMSC), Lindiomir J. Galiza (Colônia de Pescadores), Matheus Romani (Procuradoria do Município de Itapema), Maurício Silva (Secretaria de Planejamento Urbano), Fernando Flor Airoso (CDL), Leonardo Gasparini (OAB Itapema), Sanção Souza (SITICOM), Cláudia Dias (Nova AMIC), Willian Rothenburg (SINDUSCON), Adilson da Silva (SINDUSCON), Evandro Ghiotto (Diretoria de Agricultura), James Venturi (Anhanguera), Clerinton de Farias (Secretaria de Turismo), Cristiano de Lima (Diretoria de Vigilância Sanitária), Luiz Fernando Cavalcanti (AMME) e Sandrina Santos (Secretaria de Assistência Social).

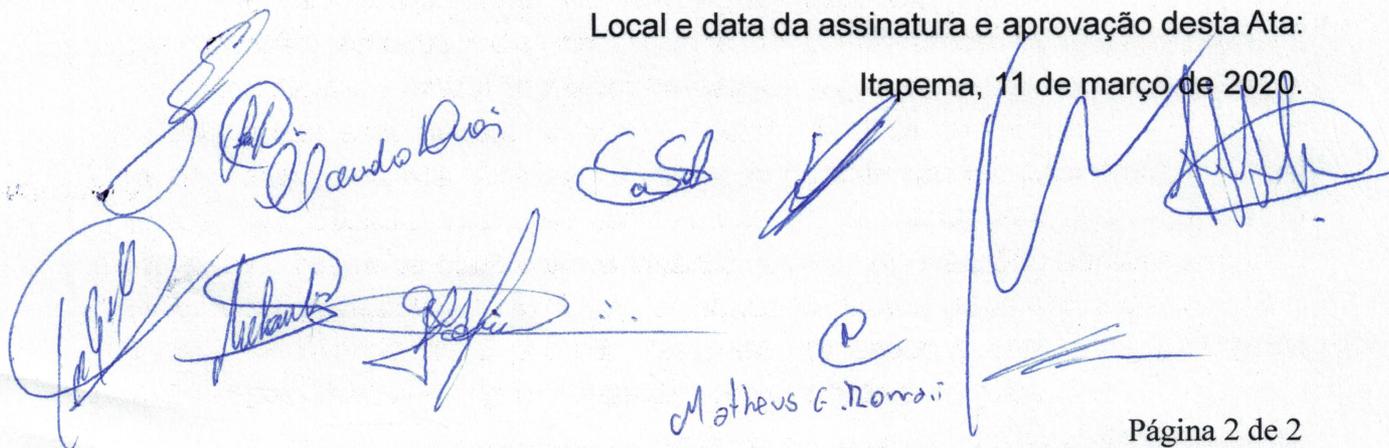
Iniciada a sessão o presidente Rodrigo Merege cumprimentou a todos e solicitou que a secretaria Cheila Carminatti realizasse a leitura da ATA, que ficou com algumas observações e alterações a serem feitas, sendo assim será aprovada na próxima reunião ordinária do Conselho. O presidente Rodrigo Merege dando sequência, aprova a inclusão da Associação de Moradores do bairro Meia Praia (AMME) na Câmara Técnica do Projeto Orla a pedido de seu representante, como ouvinte. Informa também que haverá uma atividade dessa câmara no dia dezoito de fevereiro, no qual os membros irão participar da comissão técnica do estado. A reunião acontecerá na cidade de Florianópolis, e comparecerão as cidades constantes em uma lista dos municípios que tem interesse no Projeto Orla. Essa reunião terá o intuito de demonstrar o interesse do município nesse projeto tão importante para que seja dado andamento na implantação do Projeto no município de Itapema. O presidente Rodrigo Merege informa da necessidade de marcar uma reunião extraordinária, para tratar apenas do habite-se hidrossanitário, levando em consideração que a diretoria de vigilância sanitária solicitou que o assunto seja tratado com severidade a fim de ser encaminhado um projeto de lei para a câmara de vereadores. Portanto, restou sugerido que se realize uma reunião extraordinária com pauta sobre apresentação do habite-se hidrossanitário e instituição da câmara técnica de resíduos, que já havia sido discutido em outras reuniões e se pretende instituir. Em votação para realização de tal reunião ficou marcado para a data de vinte e sete de fevereiro a primeira reunião extraordinária do bienio 2019-2020. Fica

também aberto o convite para entidades que tenham interesse em participar da câmara técnica de resíduos. Findo os assuntos gerais abre-se a **Sessão de Julgamento de Recurso Administrativo**: O presidente Rodrigo Merege iniciou a sessão de julgamento do processo Administrativo nº 617 em nome de Centro Comercial Andorinha, estando como Relator o conselheiro Dr. Leonardo Gasparini, que representa a OAB de Itapema. O presidente relembra que conforme o regimento interno do Conselho, após a leitura do parecer pelo Relator os conselheiros irão votar por seguir a decisão do Relator ou não, podendo requerer vistas do processo. O presidente passa então a palavra ao Relator Dr. Leonardo Gasparini para que faça a leitura do Parecer e de início a apresentação dos pontos principais do Processo. O Relator iniciou a leitura do Relato do Processo nº 617, que originou-se a partir do Auto de Infração nº 1521, em que o autuado, Centro Comercial Andorinha, desenvolvia atividades de baile/balada no shopping Andorinha, localizado na Avenida Nereu Ramos, bairro Meia Praia, sem as devidas licenças de funcionamento. Tendo a atividade embargada até a apresentação de documentos comprobatórios de licenciamento ambiental. O responsável pela atividade teve ciência dos fatos e dos prazos de regularização, mesmo assim, não utilizou-se dos prazos para apresentação de medidas resolutivas e desrespeitando o embargo imposto pelo órgão fiscalizador competente. Sendo assim foi aplicada a multa devida de não cumprimento do embargo. Findo os prazos não apresentou documentação, estando todos os registros dentro do processo. O Relator ainda apresentou alguns eventos cronológicos das situações pautadas no processo e por fim, afirma que está de acordo com a decisão final da presidente da FAACI, de manter a multa aplicada. Abertas as votações para os demais conselheiros, restou mantida, por decisão unânime, as penalidades impostas pelo órgão ambiental competente. Todos os conselheiros votaram a favor do Relatório apresentado pelo Relator do Processo, que será encaminhado à FAACI para dar sequência nos trâmites administrativos. E por não restarem processos a serem julgados nesta sessão, o presidente Rodrigo Merege dá por encerrada a reunião.

E eu, Cheila Carminatti, secretária do COMDEMA, redigi a presente ATA que deverá ser lida previamente e aprovada em reunião subsequente.

Local e data da assinatura e aprovação desta Ata:

Itapema, 11 de março de 2020.



Mathews G. Romari